

Regras para apoio à atividade científica ABS / ABMS / ABROS

***As regras abaixo foram criadas a fim de padronizar o deferimento ou não de apoio para a grande demanda de eventos / cursos que solicitam o apoio da ABS / ABMS / ABROS. Os artigos desse documento podem sofrer alterações para atender novas demandas. O objetivo é tornar o processo transparente, fazendo sempre valer o comprometimento com a qualidade científica e interesse dos associados da ABS / ABMS / ABROS.**

****Somente serão avaliados os pedidos de apoios solicitados com prazo de antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da data de início do evento / curso, isto porque existem calendários internos de aprovação e de divulgação que precisam ser adequados. Solicitações que não estiverem dentro desse prazo, infelizmente não serão avaliadas / apoiadas.**

Associação Brasileira do Sono (ABS), Associação Brasileira de Medicina do Sono (ABMS) e a Associação Brasileira de Odontologia do Sono (ABROS) estabelecem neste documento os critérios para concessão de apoio a eventos / cursos científicos direta ou indiretamente ligados à especialidade.

Artigo 1º – A natureza do apoio concedido pela ABS / ABMS / ABROS será exclusivamente institucional.

Artigo 2º – A ABS / ABMS / ABROS só analisará eventos / cursos de caráter científico e que atendam aos seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: eventos / cursos que possuam em sua comissão organizadora (ou científica) médicos (as), dentistas ou profissionais da saúde, sócios (as) quites da ABS / ABMS / ABROS, comprovadamente certificados(as) em SONO, caso haja certificação na área, seja pela AMB ou pela ABS, ABMS ou ABROS, ligados ao Sono, na sua totalidade ou parte dele.

Parágrafo Segundo: eventos / cursos que tenham em seu conteúdo programático tópicos efetivamente relacionados a Sono.

Parágrafo Terceiro: A ABMS analisará concessão de apoio apenas a eventos / cursos que: a) possuam como público-alvo médicos (as), b) que possuam na comissão organizadora pelo menos um (a) médico (a) responsável, quite com a anuidade vigente ABMS, com certificação em medicina do sono pela AMB e c) que sigam as regras estabelecidas nesse documento;

Parágrafo Quarto: A ABROS analisará concessão de apoio apenas a eventos / cursos que: a) possuam como público-alvo dentistas, b) que possuam na comissão organizadora pelo menos um (a) dentista responsável, quite com a anuidade vigente ABROS, com certificação em sono pela ABROS e c) que sigam as regras estabelecidas nesse documento;

Artigo 3º – As instituições interessadas em obter o apoio para seus eventos / cursos científicos deverão requerer à ABS / ABMS / ABROS:

Parágrafo Primeiro: A solicitação deverá vir acompanhada do “**Formulário de solicitação de apoio à atividade científica**”, disponível no site <http://www.absono.com.br/abs-apoia.html>, ao final do documento.

Parágrafo Segundo: A solicitação deverá vir acompanhada do programa científico, mesmo que preliminar, com os tópicos a serem abordados e com o máximo de informações e detalhes possível, e da lista de palestrantes / conferencistas / professores convidados.

Parágrafo Terceiro: A solicitação deverá vir acompanhada da relação de patrocinadores / apoiadores do evento / curso, caso houver.

Parágrafo Quarto: A solicitação, incluindo todos os documentos e informações citados nos parágrafos anteriores, deverá ser encaminhada para o e-mail absono@absono.com.br

Artigo 4º – A reprodução e utilização do nome e logotipo da ABS / ABMS / ABROS em qualquer forma de divulgação de eventos / cursos e sob qualquer formato, só será possível mediante a devida autorização por escrito da ABS / ABMS / ABROS.

Parágrafo Único: A inobservância do conteúdo desse artigo implicará em interpelação judicial por parte da ABS / ABMS / ABROS das instituições infratoras.

Artigo 5º – O uso da logo da ABS / ABMS / ABROS como apoio será concedido gratuitamente, desde que as demais cláusulas desse regulamento sejam atendidas e após análise da Diretoria.

Artigo 6º- A divulgação dos eventos / cursos será realizada **exclusivamente** por meio de e-mail (envio de 01 e-mail) mediante o pagamento da taxa de divulgação, a saber:

- i. Eventos / cursos de menos de 01 mês de duração: R\$ 500,00;
- ii. Eventos / cursos de 01 a 02 meses de duração: R\$ 1.500,00;
- iii. Eventos / cursos de mais de 02 meses a 08 meses de duração: R\$ 3.000,00;
- iv. Eventos / cursos a partir de 08 meses de duração: R\$ 5.000,00.

Parágrafo 1º: O pagamento da taxa deverá ser feito antes do disparo do e-mail de divulgação.

Parágrafo 2º: Para o caso de eventos / cursos pagos, é obrigatório que seja concedido desconto de, no mínimo, 20% aos associados quites da ABS / ABMS / ABROS na primeira mensalidade ou, quando não houver mensalidade, o desconto deverá ser aplicado no valor de inscrição.

Artigo 7º – A ABS / ABMS / ABROS não concede apoio financeiro a nenhum tipo de evento / curso científico.

Artigo 8º – O apoio da ABS / ABMS / ABROS poderá ocorrer das seguintes maneiras:

7.1 - Inclusão do Logotipo da ABS / ABMS / ABROS no material de divulgação impresso e eletrônico do evento / curso;

7.2 – Envio de 01 (um) e-mail marketing aos sócios da ABS / ABMS / ABROS. O disparo será realizado pela sede da ABS / ABMS / ABROS desde que respeitado o parágrafo 1o do artigo 7. Para tanto, a instituição apoiada deverá encaminhar a arte do e-mail marketing para o e-mail absono@absono.com.br com até 05 dias úteis da data de envio, a ser combinada entre as partes.

Parágrafo Único: Não será fornecido o cadastro dos associados da ABS / ABMS / ABROS para divulgação de eventos / cursos.

Artigo 9º – Não serão apoiadas atividades:

8.1 - Realizadas na mesma data ou em 01 mês anterior à atividades promovidas pela ABS / ABMS / ABROS;

8.2 - Promovidas por empresas cujo negócio seja a produção ou comercialização de produtos, serviços ou medicamentos relacionados à área do sono. Não serão incluídas nesse parágrafo as instituições e empresas de ensino e hospitais.

8.3 - Não será concedido apoio por parte da ABS / ABMS / ABROS a eventos / cursos científicos que infringirem o Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina e / ou as normas vigentes da ANVISA.

Artigo 10º – A ABS / ABMS / ABROS concedem apoio em sistema de reciprocidade, desta forma, se reserva o direito de não apoiar eventos / cursos de sociedades / instituições / empresas que não apoiam as atividades organizadas pela ABS / ABMS / ABROS, mesmo que atendam aos demais artigos desse regulamento.

Formulário de solicitação de apoio à atividade científica

1. Nome do evento / curso: _____
2. Data e duração do evento / curso: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
3. Local do evento / curso: _____
Cidade / UF: _____
4. Instituição Promotora: _____
5. Coordenador (a) do evento / curso: _____
Telefone / celular – com DDD _____
E-mail: _____
Profissão: _____
SÓCIO (A) QUITE ABS / ABMS / ABROS [] SIM [] NÃO
TITULADO (A) / CERTIFICADO (A) EM SONO [] SIM [] NÃO
6. Existe coparticipação ou apoio de outras instituições no evento / curso? (Se sim, liste as instituições).

7. Qual o perfil do público (profissão, etc) _____
8. Quais os patrocinadores e outras fontes financeiras do evento / curso?

9. Contato operacional:
Nome: _____
Telefone / celular – com DDD: _____
E-mail: _____
10. A instituição solicita apoio:

 - [] Logotipo da ABS / ABMS / ABROS no material de divulgação do evento / curso
 - [] Envio de 01 (um) e-mail marketing aos sócios da ABS / ABMS / ABROS
11. Assinalar e preencher:

[] DE ACORDO. Ciente da taxa cobrada pela ABS / ABMS / ABROS para divulgação via e-mail e ciente do prazo de pagamento dessa taxa, conforme especificado nas regras.

Dados para recibo

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço de cobrança: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Endereço para correspondência: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Anexar o programa científico, mesmo que preliminar, com carga horária, os tópicos a serem abordados e com o máximo de informações e detalhes possível, e a lista de palestrantes / conferencistas / professores convidados.